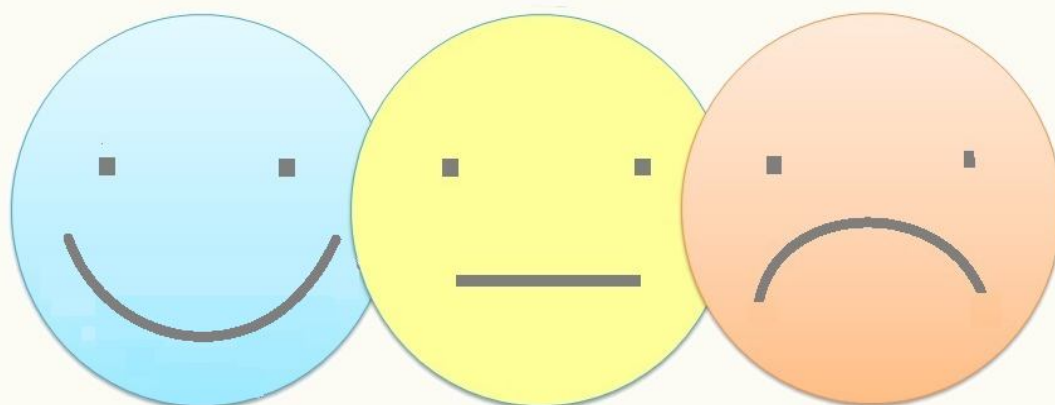
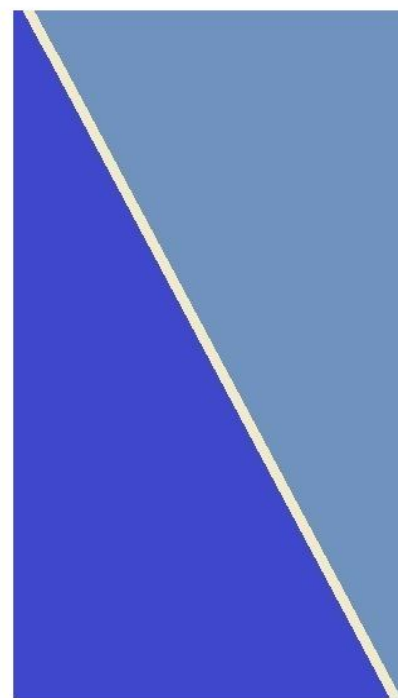


PESQUISA DE OPINIÃO

MEDIADORES JUDICIAIS

NUPEMEC TJBA

2021, 1º SEMESTRE



ESCOPO DA PESQUISA

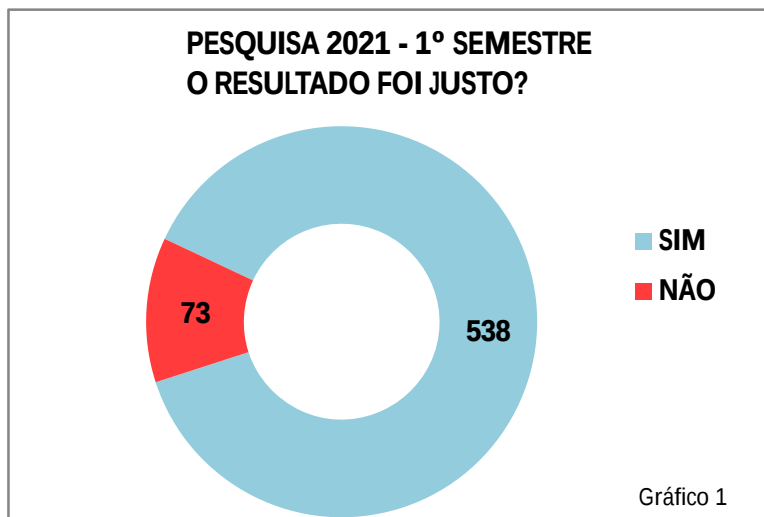
OBJETIVO: Conhecer a percepção do jurisdicionado e advogados sobre a aplicação do procedimento da mediação judicial processual e pré-processual nos Centros Judiciários (CEJUSCS) do Estado da Bahia, no período de 01/01/2021 a 30/06/2021 (dada da postagem das respostas). O FORMULÁRIO foi composto por campos para identificação do mediador, mediandos e advogado; para observações e 4 PERGUNTAS: 1) O mediador explicou sobre as regras da audiência? 2) O mediador tratou as partes com igualdade? 3) Houve acordo? O Resultado foi Justo?

ACESSO A UMA ORDEM JURÍDICA JUSTA

No 1º semestre do ano de 2021, a pesquisa envolveu uma quantidade menor de mediadores judiciais que a verificada no semestre anterior, mas podemos considerar que o resultado foi melhor.

A indagação ao jurisdicionado se o resultado da mediação *foi justo* tem propósito diferente da mera satisfação com o acordo. Com essa indagação, busca-se verificar se foi alcançado um objetivo mais significativo, ou seja: a percepção da realização do ideal de justiça.

Como se verifica no gráfico ao lado, 538 pessoas informaram que o resultado da mediação *foi justo*.



Se entendermos que as 473 dessas pessoas que informaram haver concluído acordo (no gráfico 4) estão inseridas entre as 538 que afirmaram SIM no Gráfico, chegaremos à conclusão que 65 pessoas que não concluíram acordo entenderam que o resultado da mediação *foi justo* e, por isso, responderam SIM no Gráfico 1 e somaram-se às demais 473 pessoas.

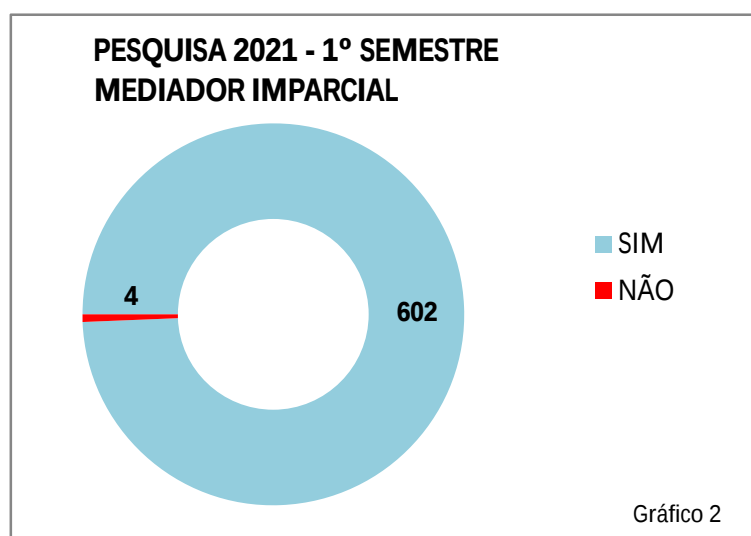
Provavelmente, essas 65 pessoas estão no polo passivo da relação obrigacional ou processual. Inversamente, as 73 pessoas que responderam NÃO no Gráfico 1 figuraram no polo ativo ficaram frustradas com o não acordo e, por isso, consideraram *injusto* o resultado da mediação.

Para a pesquisa, o que parece ser mais relevante são as respostas dos que concluíram um acordo, porque quando as duas partes chegam à conclusão de que o acordo foi justo, mesmo não se alcançando o resultado inicialmente almejado, pode-se se concluir que o procedimento da mediação foi eficaz, que a pergunta da pesquisa foi compreendida e que o sentido do que é justo foi absorvido, o que pacifica as relações.

No primeiro semestre de 2021, as mediações envolveram pessoas com dificuldades econômicas (muitas sem emprego e sem a ajuda emergencial da pandemia do coronavírus). Para essas pessoas, que tiveram a oportunidade de discutir e esclarecer os motivos da impossibilidade de aceitação da pretensão da outra parte, o que pareceu justo foi não transigir.

A **IMPARCIALIDADE DO MEDIADOR** também alcançou resultado muito expressivo, principalmente porque, como condutor do procedimento autocompositivo, o mediador nem sempre consegue dar às partes idêntico tratamento quando uma delas deve ser lembrada a observar determinada regra do procedimento, por exemplo.

Por isso, deve ser visto com normalidade certo grau de pessoas que podem considerar que o mediador não foi imparcial.



O resultado relativo à explicação sobre as **REGRAS DO PROCEDIMENTO** na Declaração de Abertura fala por si próprio. É o maior alcançado até o presente momento.

Muitas vezes, na abertura da sessão, as partes se encontram tensas. Algumas vezes, estão sem ver o ex-cônjuge há algum tempo, podem estar com relações cortadas (há relatos de bloqueio de aplicativos de telefone celular etc.). Nesse contexto, nem sempre se absorve com clareza a explicação sobre as regras da audiência, fazendo com que o mediador retome o tema no decorrer da sessão. Por isso, o resultado obtido, com praticamente unanimidade de respostas SIM em universo de mais de 600 pessoas, é ainda mais significativo.

O resultado no gráfico ao lado também fala por ele próprio, uma vez que os casos com acordo corresponderam a 77,8% do total das respostas.

Embora esse dado não constitua estatística sobre o resultado do procedimento (o que deve ser constatado caso a caso e não por pessoa), ele se mostra coerente com os resultados alcançados em mediação de família em geral.

Esse número deve ser um pouco diferente em relação à mediação pré-processual, onde ele tende a ser mais elevado, de modo que os 77,8% de acordos verificados correspondem a uma média entre os casos pré-processuais e os judicializados.

Esse 5º gráfico informa que a participação na pesquisa no 1º semestre de 2021, em termos quantitativos, foi próxima a verificada no ano de 2020, quando foram preenchidos 597 questionários (505, pelas partes e 92, por advogados).

Em 2021 (1º semestre) o total de respostas foi de 586, sendo 486 oferecidas pelas partes e 100, por advogados, este com a participação um pouco superior.

PESQUISA 2021 - 1º SEMESTRE - O MEDIADOR EXPLICOU AS REGRAS DA AUDIÊNCIA?

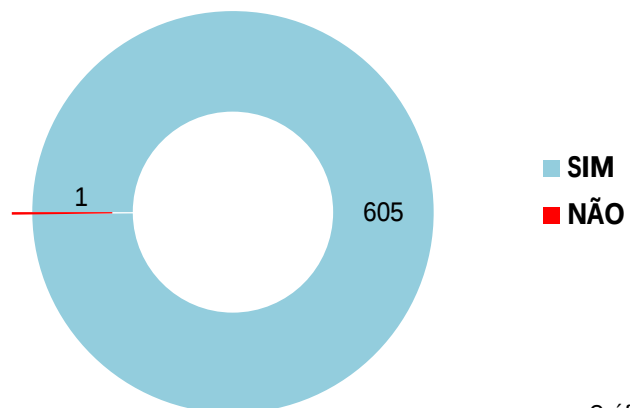


Gráfico 3

PESQUISA 2021 - 1º SEMESTRE HOUVE ACORDO?

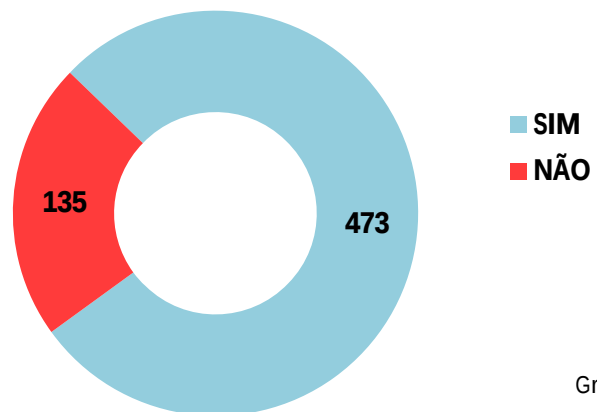


Gráfico 4

PESQUISA 2021 - 1º SEMESTRE - PARTICIPANTES

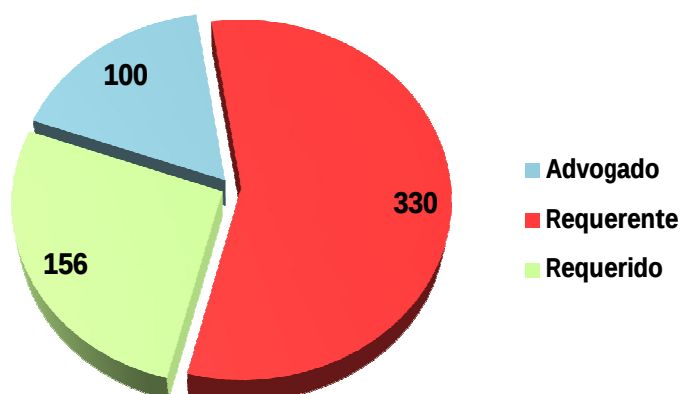


Gráfico 5

O último gráfico da pesquisa informa uma quantidade inferior de mediadores participantes na pesquisa, em relação ao ano de 2020.

Aparentemente, alguns mediadores não repetiram a prática de estimular as partes na participação na pesquisa, mas a redução na quantidade de mediadores resulta também do término do compromisso de mediadores que atuaram na condição de voluntários no ano de 2020, embora a participação desses mediadores continue sendo considerável e relevante para o êxito da autocomposição, especialmente a pré-processual.

PESQUISA 2021, 1º SEMESTRE - QUANTIDADE DE QUESTIONÁRIOS POR MEDIADOR JUDICIAL

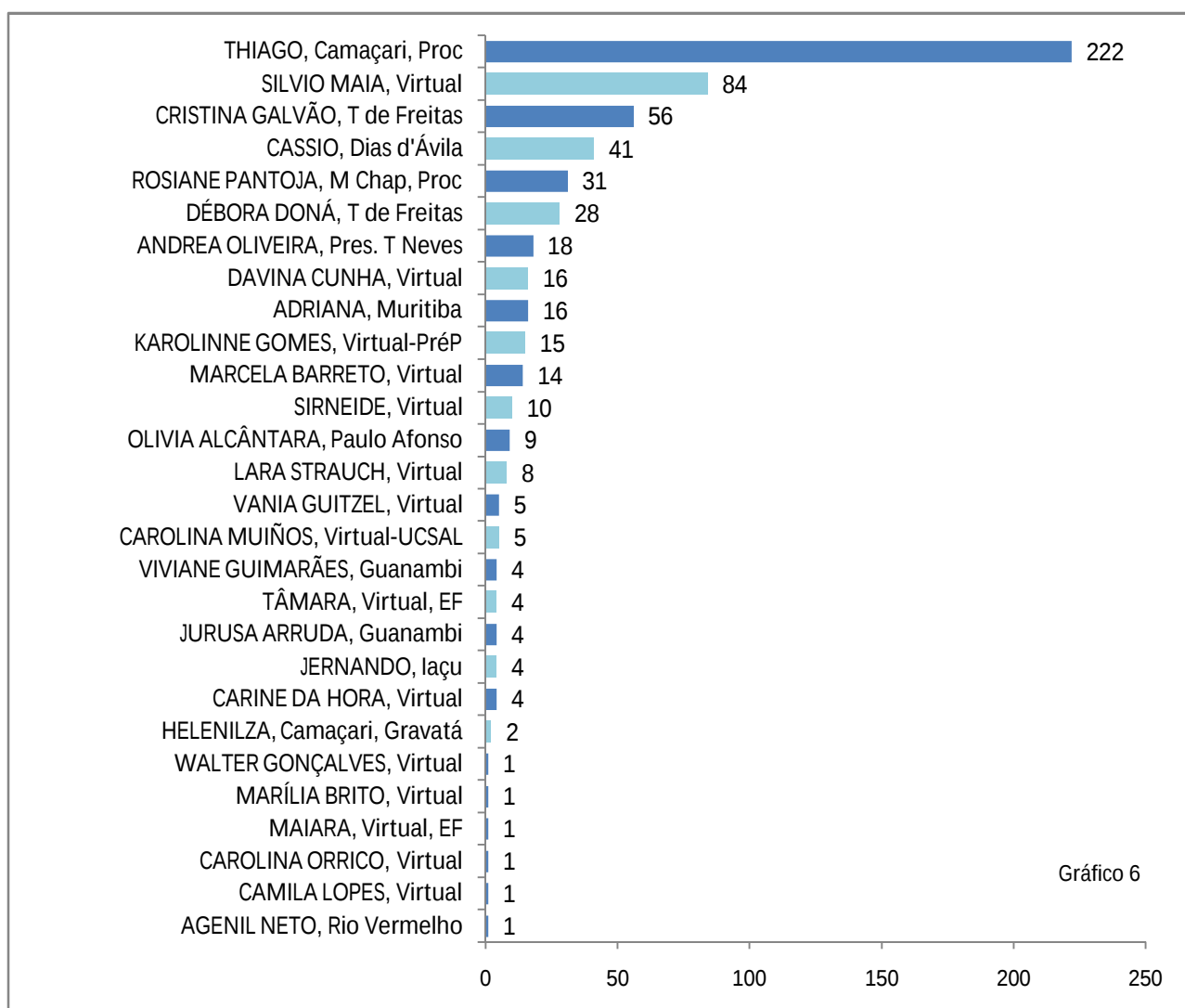


Gráfico 6

EF = Mediador em formação; VIRTUAL = Cejusc Virtual; PROC = mediação processual; PRÉP = pré-processual

Além dos números informados, há centenas de comentários oferecidos pelos participantes da pesquisa, todos positivos, todos disponíveis em pasta no link a seguir, no formato PDF, dentre os quais vale a pena mencionar o em que um mediando afirmou que o *atendimento foi excelente e extremamente humano*.

<https://drive.google.com/drive/folders/1p4-4WZhWzGfOMJYNZZh8UT8fQdiESTv?usp=sharing>

Elaborado em 02/07/2021